



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela Portaria nº 1034/GABR/REITORIA, de 27 de julho de 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Comunicado, em resposta à interposição de Recursos à Primeira Fase da OCHE Ceará 2023, conforme estabelecido no EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2023.

Foram impetrados um total de 17 solicitações de Recursos ao Gabarito da Fase 1 da OCHE Ceará 2023 no prazo estabelecido no Cronograma do EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2023. Recursos impetrados em horários que desobedeceram a este prazo foram desconsiderados.

Foram desconsideradas para fins de análise recusal as solicitações que não obedeciam ao exposto no item 9.5 do EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2023.

Os recursos protelatórios baseados na discordância das pontuações atribuídas aos itens das questões são objetos de avaliação por esta Comissão, e considerados, se devidamente fundamentados, sendo possível a reavaliação das pontuações atribuídas nos itens das diversas questões da Fase, caso a Comissão Organizadora da OCHE Ceará venha a acatar tais recursos.

Recordamos que a pontuação de cada opção está prevista no item 5.4 do EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2023:

"5.4) A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item **pode ser** 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os (as) membros (as) da equipe, acrescentará mais 10 (dez) pontos para a equipe nesta fase".

*grifo nosso.

No caso de interposição de recursos à mesma questão, estes foram avaliados individualmente, sendo emitida uma resposta única para cada questão.

Seguem Recursos e respostas:

Recurso - Questão 1. Solicita revisão de pontuação.

RECURSO INDEFERIDO.

Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Recurso - Questão 4. Solicita revisão de pontuação.

RECURSO INDEFERIDO.

Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Recurso - Questão 5. Solicita revisão de pontuação.

RECURSO INDEFERIDO.

Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Recurso - Questão 6 - Questiona Opção "D". Solicita revisão de pontuação.

A partir da leitura do Texto "Ecologia alimentar e impacto dos resíduos sólidos nas tartarugas marinhas no Estado do Ceará" (FEITOSA, 2021), indicado como referência, corrobora-se o erro da opção: *A maioria dos resíduos ingeridos não passou de 87 cm, corroborando com a hipótese de que o animal ingere o artefato de forma involuntária, junto do alimento, em proporções de tamanho similares ao alimento que costuma buscar (GRAMENTZ, 1988).* (FEITOSA, 2021, p.80).

*grifo nosso.

Para as outras opções, confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

RECURSO INDEFERIDO.

Recurso - Questão 8. Solicita revisão de pontuação.

RECURSO INDEFERIDO.

Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Recurso - Questão 9. Solicita revisão de pontuação.

RECURSO INDEFERIDO.

Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Em obediência ao item 9.6 do EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2023, determina-se a elaboração e publicização deste Comunicado, apresentando as respostas aos Recusos à Fase 1, dos quais, após análise desta Comissão, conforme item 9.7 do referido Edital, "Da decisão não cabe recurso administrativo".

Diante do exposto, confirmamos e ratificamos o Gabarito divulgado por meio do Comunicado SEI 5287959 e autorizamos a disponibilização das notas da Fase 1 da OCHE 2023 para as equipes.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 06/09/2023, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5291513** e o código CRC **A98D73CC**.